

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 724, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Homologa a Resolução nº 030, de 19 de dezembro de 2012, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa MASO INDUSTRIAL S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 030, de 19 de dezembro de 2012, em anexo, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.127.333-2.

Art. 2º O Decreto de revogação do Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, será editado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme deliberação da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2013.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a revogação do Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela MASO INDÚSTRIAL S/A. A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no art. 18 do Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando as irregularidades constatadas durante o gozo dos benefícios concedidos à empresa pelo Governo do Estado, conforme processo SEDECT nº 2006/263.188, de 01 de agosto de 2006;

Considerando o descumprimento do art. 16 da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, e do art. 24 do Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no art. 20 do Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alínea “b” e no art. 17 da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.127.333-2, conforme deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na reunião realizada em 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do  
Estado do Pará

SIDNEY ROSA

Secretário Especial de Desenvolvimento e Incentivo à Produção

DAVID LEAL

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DOE Nº 32.388, de 02/05/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ